



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente TR tem como objeto a aquisição de Purificadores de água e filtros reservas para utilização da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS e demais secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO MÍNIMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|--------------|
| 01   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Purificador de Água Refrigerado</li><li>• Purificador de água de mesa, novo, para uso residencial e/ou comercial, com fornecimento de água nas temperaturas natural e gelada, equipado com sistema de refrigeração por compressor, destinado ao atendimento de até 20 usuários simultaneamente ou equivalente.</li><li>• Especificações mínimas:</li><li>• Sistema de refrigeração por compressor;</li><li>• Fornecimento de água natural e gelada;</li><li>• Capacidade de produção de água gelada de, no mínimo, 1,2 litro por hora;</li><li>• Vazão mínima de 60 litros por hora;</li><li>• Reservatório interno de água com capacidade mínima de 2 litros;</li><li>• Temperatura da água gelada de aproximadamente 10°C, com termostato regulável;</li><li>• Duas torneiras independentes para água natural e gelada;</li><li>• Bandeja coletora de água removível;</li><li>• Sistema de filtragem com redução de cloro livre, odores, sabores e retenção de partículas;</li><li>• Refil com ação bacteriostática;</li><li>• Vida útil do refil de, no mínimo, 3.000 litros ou 6 meses, o que ocorrer primeiro;</li></ul> | Und 22 | R\$932,66   | R\$20.518,52 |



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |           |            |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|
|         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Compatível com pressão de trabalho entre 5 e 50 m.c.a. ou faixa equivalente;</li><li>• Alimentação elétrica em 220 V;</li><li>• Potência máxima de 100 W;</li><li>• Consumo de energia compatível com equipamentos da categoria;</li><li>• Equipamento certificado pelo INMETRO, atendendo às normas vigentes para aparelhos de melhoria da água para consumo humano;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |           |            |
| Item 02 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Refil/Filtro Reserva para Purificador</li><li>• Refil filtrante de reposição, novo, compatível com o purificador fornecido, destinado à substituição periódica do elemento filtrante.</li><li>• Especificações mínimas:</li><li>• Compatível com o purificador ofertado;</li><li>• Sistema de filtração capaz de reduzir cloro livre, odores, sabores e reter partículas sólidas;</li><li>• Tecnologia bacteriostática que iniba a proliferação de bactérias no elemento filtrante;</li><li>• Vida útil mínima de 3.000 litros ou 6 meses, conforme recomendação do fabricante;</li><li>• Produto original do fabricante do equipamento ou equivalente plenamente compatível, sem necessidade de adaptações;</li><li>• Certificação do INMETRO, quando aplicável.</li></ul> | Und 56 | R\$ 85,30 | R\$ 4776,8 |

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de purificadores de água e filtros destina-se a garantir o fornecimento de água potável de qualidade aos servidores e ao público atendido nas dependências da Prefeitura e das demais Secretarias Municipais, promovendo melhores condições de saúde, bem-estar e higiene. A medida também contribui



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



para a redução do consumo de água engarrafada, gerando economia de recursos públicos e maior sustentabilidade ambiental.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para execução deste objeto, a solução estudada trata-se da aquisição através de licitação/ pregão eletrônico, pela amplitude de mercado gerando economicidade aos erários públicos, tempo hábil e conformidade da Lei 14.133/2021.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusivamente da Contratada.

As penalidades e obrigações entre as partes estarão definidas no Edital.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Os objetos deste termo de referência deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data de recebimento da Autorização de Compra, atendendo plenamente as características do edital. As Autorizações de Compras serão encaminhadas via WhatsApp ou e-mail disponibilizado no cadastro do fornecedor.

## 5. LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA:

O local de entrega e horário de funcionamento fica sendo: **Rua Dr. Donário Lopes, nº 658, bairro Costa Doce - Prédio do Almoxarifado Municipal- das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

A contratada deverá atender às orientações repassadas pela Secretaria solicitante, responsabilizando-se por todos os custos relacionados ao transporte, carga e descarga dos materiais.

## 6. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A **CONTRATADA** se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue.

Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, ficando obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sob pena de suspensão do pagamento total da nota até que os itens sejam entregues corretamente.

Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

O veículo deve estar em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto final.

## 7. VALIDADES DOS PRODUTOS

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo para eventuais problemas de confecção, tecido e fabricação.

## 8. PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a Autorização de Compra, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual o contratado deve requerer à administração pública o reequilíbrio devidamente justificado.

## 9. DAS DOTAÇÕES:

|                     |                                      |                       |
|---------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| SEC. ALMOXARIFADO   | 1 UN. PURIFICADOR<br>2 UN. FILTROS   | DOTAÇÃO: 5492<br>5525 |
| SEC. DE SAÚDE       | 10 UN. PURIFICADOR<br>30 UN. FILTROS | DOTAÇÃO: 4559<br>5081 |
| SEC. ADMINISTRAÇÃO  | 2 UN. PURIFICADOR<br>4 UN. FILTROS   | DOTAÇÃO: 5492<br>5525 |
| SEC. INFRAESTRUTURA | 1 UN. PURIFICADOR<br>4 UN. FILTROS   | DOTAÇÃO: 5492<br>5525 |



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



|                         |                                     |                       |
|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| SEC. TURISMO            | 2 UN. PURIFICADOR<br>2 UN. FILTROS  | DOTAÇÃO: 6207<br>6182 |
| SEC. EDUCAÇÃO SME       | 2 UN. FILTROS                       | DOTAÇÃO: 4988         |
| SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6 UN. PURIFICADOR<br>12 UN. FILTROS | DOTAÇÃO: 6418         |

Aramaré, 02 de julho de 2026.

Denise Dias  
Diretora Municipal da Secretaria da Administração

Documento assinado digitalmente em 10/07/2026 13:24:56  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/5uCL> para  
verificar a autenticidade.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!